ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto desta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, especificamente para a elaboração de Laudos da Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12) em 25 máquinas autopropelidas.

A contratação é necessária para o cumprimento de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Trabalho, bem como para o atendimento das exigências legais das Normas Regulamentadoras de Segurança.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento do TAC e das exigências legais, esta contratação direta justifica-se pela dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação de emergência.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados são de natureza especializada, exigindo profissionais com conhecimento técnico específico em NR-12 e em máquinas autopropelidas. A empresa contratada deverá comprovar experiência na elaboração de laudos técnicos para este tipo de equipamento, contemplando os seguintes serviços:

- **Avaliação detalhada das máquinas:** Inspeção completa de cada máquina autopropelida, verificando todos os componentes e sistemas relacionados à segurança.
- **Aplicação de check-list:** Utilização de check-lists específicos para NR-12, garantindo a avaliação de todos os requisitos da norma.

- **Elaboração de laudos de condições atuais de atendimento à NR-12:** Documentação técnica completa, descrevendo as condições de cada máquina em relação aos requisitos da NR-12.
- **Apresentação de recomendações para adequação das não conformidades:** Elaboração de um plano de ação detalhado, com as medidas necessárias para corrigir as não conformidades identificadas.
- **Análise da documentação comprobatória de manutenção periódica, preventiva e corretiva das máquinas:** Verificação dos registros de manutenção, garantindo que as máquinas estão sendo mantidas em condições seguras de operação.
- **Emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme exige a NR-12:** Documentação que atesta a responsabilidade técnica do profissional habilitado pela elaboração dos laudos.
- **Assessoria técnica:** Prestar assessoria técnica a prefeitura municipal quanto as adaptações necessárias, interpretação do Laudo e prestação de assessoria especializada ao implementar as ações necessárias em Laudo Técnico.

A contratação será realizada por meio de compra direta, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço.

Para a prestação dos serviços, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- Comprovação de experiência na elaboração de laudos NR-12 para máquinas autopropelidas, incluindo os serviços detalhados acima.
- A empresa contratada deverá possuir equipe multidisciplinar com profissionais qualificados e experientes em segurança do trabalho e elétrica, com conhecimento aprofundado da NR12.
- Certidões negativas de débitos trabalhistas, fiscais e previdenciários.

- A empresa deverá entregar o serviço solicitado no prazo de 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a contratação é de até 25 laudos, correspondentes às até 25 máquinas autopropelidas a serem avaliadas, lembramos que este quantitativo é aproximado, onde o valor a ser pago será por item executado, conforme supervisão da administração municipal

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após pesquisa de mercado, foram identificadas empresas com expertise na elaboração de laudos NR-12 para máquinas autopropelidas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com base em orçamentos prévios realizados com empresas especializadas, onde a média de preço por item ficou em R$ 800,00 (oitocentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a elaboração de laudos técnicos detalhados, conforme as exigências da NR-12, para cada uma das 22 máquinas autopropelidas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a especificidade dos serviços e a necessidade de padronização dos laudos, a contratação será realizada de forma integral, sem parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Cumprimento do TAC firmado com o Ministério Público do Trabalho.
- Atendimento às exigências legais da NR-12.
- Garantia da segurança dos trabalhadores que operam as máquinas autopropelidas.
- Obtenção de laudos técnicos completos e precisos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Realização de pesquisa de preços para definição do valor da contratação.
- Elaboração do Termo de Referência com as especificações detalhadas dos serviços.
- Obtenção da certificação de disponibilidade orçamentária.
- Designação de gestor e fiscal do contrato.
- Elaboração da minuta do contrato.
- Análise jurídica do processo.
- Publicação do extrato de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução deste objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de disponibilidade orçamentária, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Campo Belo do Sul, 17 de março de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAURI FRANCISCO FERNANDES
Data: 18/03/2025 17:26:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAURI FRANCISCO FERNANDES
Secretário Municipal de administração
Matrícula- 9026/7